



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1717

terça-feira, 04 de agosto de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
1ºTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.....	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 17/2026 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.....	4
EXTRATO DOS CONTRATOS.....	4
PROCESSO N.º 54/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2026.....	4
4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	7
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.....	7
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO.....	8
EDITAL Nº 001/2026/SMCELT.....	8

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1717 terça-feira, 04 de agosto de 2026

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 67/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG E MENDES PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Município de SANTANA DA VARGEM inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede situada na Praça Padre João Maciel Neiva, N/ 15, Centro de Santana da Vargem/MG, neste ato representado por seu prefeito, **Argemiro Rodrigues Galvão**, ora denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Mendes Planejamento e Construções LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.731.503/0001-14, situada na Rua Prefeito Francisco José de Brito, n.º 09, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 67/2026, Processo nº 136/2024, Concorrência nº 02/2024, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 033/2023 de 30 de março de 2023, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente ao item 01 do Contrato n.º 67/2026, firmado em 22/04/2026, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para construção de cobertura em estrutura metálica da quadra João Araújo e da arquibancada do Estádio Municipal Prefeito Hernani Pereira Scatolino.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. – A vigência do Contrato nº 67/2026, decorrente do Processo 136/2024, Concorrência Eletrônica nº 02/2024 firmado entre o Município de Santana da Vargem/MG e a empresa Mendes Planejamento e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.731.503/0001-14, fica prorrogado pelo prazo 03 (três) meses com fundamento no art.111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1717 terça-feira, 04 de agosto de 2026

2.2. - A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade dos serviços até a conclusão da obra, em razão de circunstância que impactaram o cronograma inicialmente previsto, tornando indispensável a extensão do prazo para garantir a execução integral do objeto contratado, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, conforme mencionado no Ofício n.º 71/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 67/2026, extrato publicado em 23/04/2026 (Edição 1649 do Diário Oficial do Município) e em 24/04/2026 (Edição 4260 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros), que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. - É obrigatória a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

Santana da Vargem, 04 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MENDES PLANEJAMENTO E
CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1717 terça-feira, 04 de agosto de 2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 17/2026 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica para **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo, consultoria e assessoria técnica à gestão da frota municipal, com atuação na instrução dos processos de contratação e na gestão dos contratos relacionados à manutenção, aquisição e renovação de veículos, máquinas e implementos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG”**.

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

Fase de Propostas: Início dia 06/08/2026 às 08:00 e encerramento dia 11/08/2026 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 11/08/2026 às 08:00 e encerramento dia 11/08/2026 às 15:00.

EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO N.º 54/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2026

Contrato n.º 142/2026

Objeto: .Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos técnicos relacionados à rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, e prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos relacionados à distribuição de água e escoamento de rede de esgoto no Município de Santana da Vargem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: DURVAL P. DOS SANTOS JÚNIOR., inscrita no CNPJ sob o n.º 53.759.357/0001-14

Valor da contratação: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Vigência: 03/08/2026 a 03/08/2027

Contrato n.º 143/2026



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1717 terça-feira, 04 de agosto de 2026

Objeto: .Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos técnicos relacionados à rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, e prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos relacionados à distribuição de água e escoamento de rede de esgoto no Município de Santana da Vargem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.925.253/0001-34

Valor da contratação: R\$ 19.666,67 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Vigência: 03/08/2026 a 03/08/2027

4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 50/2025, Inexigibilidade Nº 28/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 50/2025, Inexigibilidade Nº 28/2025, que versa sobre o “CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO para prestação de serviço especializado em borracharia no Município de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1717

terça-feira, 04 de agosto de 2026

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 159: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 183: 02.061.12.365.1205.2025.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção Ativ. Ensino Inf. e Geral – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos MDE

Ficha 189: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.39.00 / 1.550.000.0000.000 – Manutenção Ativ. Educação – QESE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 04 de agosto de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1717 terça-feira, 04 de agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Edna Maria de Moraes

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Muzambinho/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: transporte de alunos de Santana da Vargem/MG para Muzambinho/MG no dia 02/08/2026.

e) do período de afastamento: 02/08/2026

f) do número de diárias fornecidas: uma diária

Santana da Vargem/MG, 04 de agosto de 2026

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1717 terça-feira, 04 de agosto de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL Nº 001/2026/SMCELT

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem/MG, com fundamento no § 3º do art. 17 da Lei Municipal nº 1.158, de 06 de outubro de 2009, c/c o art. 5º do Decreto Municipal nº 055, de 04 de setembro de 2023, COMUNICA aos interessados a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio remunerado, para atuação na Biblioteca Municipal Maria de Abreu Figueiredo, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com as condições, critérios e demais disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Médio e Curso Superior em Pedagogia, Administração e Administração Pública, em instituição de ensino reconhecida e/ou regulamentada pelos órgãos competentes, para o preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio remunerado destinadas à Biblioteca Municipal Maria de Abreu Figueiredo, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo..

1.2. A realização do presente Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Comissão Organizadora e/ou de servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, competindo-lhes planejar, coordenar e executar as etapas do certame, proceder à análise da documentação e avaliação dos candidatos, bem como promover a divulgação dos resultados e demais atos pertinentes ao processo seletivo.

1.3. Os candidatos selecionados deverão atender a todas as exigências e critérios estabelecidos neste Edital, bem como às demais condições necessárias à realização do estágio, que serão formalizadas por meio de Termo de Compromisso de Estágio – TCE, a ser celebrado após a homologação do resultado final e convocação do candidato.

1.4. Considera-se estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, destinado à preparação do estudante para o trabalho produtivo, ao desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, nos termos da legislação aplicável.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1717 terça-feira, 04 de agosto de 2026

1.5. Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

1.5.1 10% (dez por cento) das vagas reservadas aos estudantes com deficiência, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 1.158, de 06 de outubro de 2009 e as suas alterações;

1.5.2 20% (vinte por cento) das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros.

1.6. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no mural da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração e no diário oficial eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal: www.santanadavargem.mg.gov.br.

1.7. Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

2.1 As vagas disponíveis, a carga horária, os horários de estágio, o local de atuação e os requisitos estão discriminados na tabela abaixo:

VAGAS (ampla concorrência)	Vagas Negros	Vagas PCDs	Carga Horária	Horário	Nível	Local de atuação	Requisito
01	0	0	30h semanais	07h00 às 13h00	Superior	Biblioteca Municipal Maria de Abreu Figueiredo	Estar cursando Curso Superior de Pedagogia, Administração ou Administração Pública.
01	0	0	30h	13h00 às	Médio	Biblioteca	Estar cursando



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1717

terça-feira, 04 de agosto de 2026

			semanais	19h00		Municipal Maria de Abreu Figueiredo	Ensino Médio
--	--	--	----------	-------	--	--	--------------

* Não haverá vagas para negros e pessoas com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

2.1.1. A jornada de estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, observada obrigatoriamente a compatibilidade entre o horário do estágio e o horário escolar do estudante.

2.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o horário de estágio para o qual pretende concorrer, dentre as opções previstas no item 2.1, não sendo admitida a escolha de horário incompatível com suas atividades escolares.

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas
Biblioteca Municipal Maria de Abreu Figueiredo	• Atendimento e orientação aos usuários da Biblioteca; • Auxílio na organização, identificação e conservação do acervo bibliográfico; • Auxílio na organização e reposição de livros, periódicos e demais materiais nas estantes; • Apoio na organização e manutenção dos espaços destinados à leitura, pesquisa e atendimento ao público; • Apoio na realização de projetos, campanhas e ações de incentivo à leitura, literatura, educação e cultura; • Apoio na divulgação das atividades, projetos e serviços desenvolvidos pela Biblioteca;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1717

terça-feira, 04 de agosto de 2026

	• Auxílio na organização de documentos e arquivos relacionados às atividades administrativas da Biblioteca; • Orientação básica aos usuários quanto à localização e utilização do acervo e dos espaços da Biblioteca; • Colaboração na preservação, organização e adequada utilização dos livros, equipamentos e demais bens disponibilizados aos usuários; • Execução de outras atividades de natureza educativa e compatíveis com o estágio, sempre sob orientação e supervisão do responsável.
--	--

2.2. São requisitos para a realização do estágio:

2.2.1. matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino.

2.2.2. celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

2.2.3. Ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias.

2.2.4. compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

2.2.5. não participar de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsa permanência.

2.2.6. não possuir dependência em qualquer matéria do curso.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1717

terça-feira, 04 de agosto de 2026

2.2.7. histórico Escolar, documento oficial fornecido pela instituição de ensino, com média de aproveitamento global MÍNIMA de 60%.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. A remuneração de nível médio corresponderá na importância de R\$1.458,90 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de 05 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026, no horário das 07h às 16h00min.

4.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

4.3. O candidato deverá entregar o formulário de inscrição devidamente **preenchido e assinado**, conforme **Anexo I** deste Edital, **juntamente com a documentação exigida toda numerada, em um envelope lacrado** na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo situada a Rua Gabriel José dos Reis Nº 560, bairro Centro, Santana da Vargem, das 7:00 às 16:00 h.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a Comissão organizadora excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Da apresentação da documentação:

4.5.1. A apresentação da documentação será feita no ato da inscrição.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1717 terça-feira, 04 de agosto de 2026

4.5.2. Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde poderá o candidato se fazer representado, mediante a apresentação de Procuração com firma reconhecida em cartório acompanhada de cópia de atestado médico comprovando a situação.

4.5.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópia xerox):

4.5.3.1. Documento de identidade.

4.5.3.2. Cartão do CPF.

4.5.3.3. Curriculum Vitae.

4.5.3.4. Carteira de trabalho e Previdência Social-CTPS.

4.5.3.5. Comprovante de endereço.

4.5.3.6. Título de eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral.

4.5.3.7. Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos, se do sexo masculino.

4.5.3.8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui.

4.5.3.9. Certidão de nascimento ou casamento.

4.5.3.10. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos com o cartão de vacina.

4.5.3.11. Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui.

4.5.3.12. Comprovante do cartão de vacina contra a covid-19.

4.5.3.13. Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado do local que pertencer o candidato.

4.5.3.14. Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal.

4.5.3.15. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1717 terça-feira, 04 de agosto de 2026

4.5.3.16. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.

4.5.3.17. Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.

4.5.3.18. Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.

4.5.3.19. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.

4.5.3.20. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.

4.5.3.21. Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal.

4.5.3.22. Declaração a próprio punho de que o candidato não possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral de parentesco até o terceiro grau com Agentes políticos, servidores públicos em cargos comissionados e servidores efetivos em função de Confiança neste município.

4.5.3.23. Relatório de Aproveitamento e Frequência emitido pela Instituição de Ensino Médio e Instituição de Ensino Superior.

4.5.3.24. Comprovante de matrícula 2024.

4.5.3.25. Documento de inscrição preenchido em formulário próprio – **ANEXO I**.

5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. O contrato de estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não podendo em hipótese nenhuma ultrapassar a data da formatura do discente.

5.2. Fica o candidato ciente que caso a sua instituição de ensino não queira ou não possa firmar termo de convênio com o Município de Santana da Vargem, o estagiário será eliminado antes da assinatura do termo de estágio.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1717

terça-feira, 04 de agosto de 2026

6. DA SELEÇÃO:

6.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

- a) 1ª Fase – Análise da documentação entregue (eliminatória);
- b) 2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).

6.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.

6.3. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pela Comissão Organizadora e/ou pessoa indicada pela Secretaria Municipal de Administração visando a seleção do candidato para preenchimento da vaga de estágio, com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

6.4. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo II deste Edital.

6.5. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os candidatos serão convocados para a Entrevista - 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo III deste Edital.

6.6. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1717

terça-feira, 04 de agosto de 2026

6.7. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.

6.8. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista – 2ª Fase;
- b) maior pontuação na Análise Curricular – 1ª Fase;
- c) Habilidades extracurricular;
- d) tempo de experiência em trabalho dentro das atribuições descritas neste edital;
- e) candidato com a maior idade.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de Recebimento das inscrições	05/08/2026 a 21/08/2026.
Homologação das inscrições	24/08/2026
Resultado da análise curricular; Convocação para as entrevistas;	28/08/2026
Entrevistas (sala da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo)	31/08/2026 a 03/09/2026
Resultador preliminar	04/09/2026



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1717 terça-feira, 04 de agosto de 2026

Período Recursal	10/09/2026 a 14/09/2026
Resultado Final	15/09/2026

OBS: Todas as fases bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG e no diário oficial eletrônico no endereço www.santanadavargem.mg.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso:

8.1.1 quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

8.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo IV assinado pelo candidato, digitalizado e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo situada a Rua Gabriel José dos Reis, 560, bairro Centro, Santana da Vargem, das 7:00 às 15:30.

8.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal: www.santanadavargem.mg.gov.br e no diário oficial do Município.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1717

terça-feira, 04 de agosto de 2026

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1717 terça-feira, 04 de agosto de 2026

responsabilizando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;

11.2 – A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

11.3 – A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

11.4 - O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

11.5 – O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 9 (nove) meses, prorrogável por outro período, observado o prazo constante no item 11.4, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.

11.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Santana da Vargem/MG, 04 de Agosto de 2026

GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1717 terça-feira, 04 de agosto de 2026

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Estagiário de Administração	CARGO:
NOME:	RG:
TELEFONE :	Data Nascimento:
E-MAIL:	Período que está cursando:
CPF:	

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital SMCELT 01/2026 concordando e aceitando em sua totalidade o que nele está contido, incluindo seus anexos. **Desta forma, solicito minha inclusão no Processo de Seleção para o cargo acima identificado.**

Para tal fim, apresento os documentos abaixo relacionados (cópia):

- () Documento de identidade;
- () Cartão do CPF;
- () Carteira de trabalho e Previdência Social-CTPS;
- () Comprovante de endereço;
- () Título de eleitor; comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral;
- () Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos , se do sexo masculino;
- () Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui;
- () Certidão de nascimento ou casamento;
- () Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos com o cartão de vacina;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1717 terça-feira, 04 de agosto de 2026

- () Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui
- () Comprovante do cartão de vacina contra a covid-19
- () Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
- () Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal;
- () Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Federal ;
- () Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- () Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Federal ;
- () Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- () Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Federal ;
- () Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- () Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 2ª Instância da Justiça Federal
- () Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- () Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal ,estadual ou federal;
- () Declaração a próprio punho de que o candidato não possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral de parentesco até o terceiro grau com Agentes políticos, servidores públicos em cargos comissionados e servidores efetivos em função de Confiança neste município ;
- () Documento oficial comprobatório que está cursando o Período acima declarado
- () Comprovante de matrícula.
- ()Relatório de Aproveitamento e Frequência emitido pela Instituição de Ensino Médio e Instituição de Ensino de curso Superior.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1717 terça-feira, 04 de agosto de 2026

() Número de páginas de documentos entregues.

Santana da Vargem/MG, ____ / ____ /2026.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato:

Curso:

Setor de interesse de estágio:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
Experiência profissional	2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos	
TOTAL DE PONTOS		

Santana da Vargem/MG,

AVALIADOR



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1717

terça-feira, 04 de agosto de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2026

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

Nome do candidato:

Curso:

Setor de interesse de estágio:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10)	OBSERVAÇÕES
1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias		
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto		
Total de Pontos		

Santana da Vargem/MG,

Avaliador



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1717 terça-feira, 04 de agosto de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2026

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF
nº. _____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no
setor de _____, venho RECORRER, dentro dos prazos estipulados
no presente Edital, da divulgação do (...) pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: ____/____/____

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ____/____/____

Assinatura do recebedor



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1717

terça-feira, 04 de agosto de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Larissa Araújo Miranda de Paula

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Gabriel de Paula Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade